

**Concurso Público para adjudicação da empreitada
“ REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LOCALIDADES DE
ZIMBREIRA E MONTE SECO”**

CONCURSO PÚBLICO

OBRA Nº 02/DSUA/2020

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

DONO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SILVES

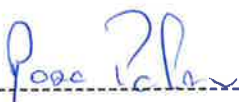
**Concurso Público para adjudicação da empreitada
“REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LOCALIDADES DE
ZIMBREIRA E MONTE SECO”**

ÍNDICE GERAL

Índice do Programa de Procedimento
Programa de Procedimento
Modelo de declarações
Modelo de guia de depósito bancário
Modelo de garantia bancária/seguro caução

O presente processo contém 12 páginas todas numeradas

A PRESIDENTE DA CÂMARA



(Rosa Cristina Gonçalves da Palma)

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO



Índice

- 1. Identificação do concurso**
- 2. Entidade adjudicante**
- 3. Órgão que tomou a decisão de contratar**
- 4. Órgão competente para prestar esclarecimentos**
- 5. Consulta e fornecimento das peças do procedimento**
- 6. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento**
- 7. Documentos da proposta**
- 8. Documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira**
- 9. Propostas variantes**
- 10. Prazo para apresentação das propostas**
- 11. Prazo para a manutenção das propostas**
- 12. Critério de adjudicação**
- 13. Modo de prestação da caução**
- 14. Valor da caução**
- 15. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário**
- 16. Outras informações**
- 17. Anexos**



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1– Identificação do concurso

O presente programa destina-se a regular o procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada de Rede de abastecimento de água às localidades de Zimbreira e Monte Seco

2– Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Silves, pessoa coletiva n.º506818837

Email: dusa@cm-silves.pt

Telefone: 282 440 800

Telefax: 282 440 851

Endereço: Rua da Sé, n.º 6, R/c, 8300-145 Silves

3– Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação camarária datada de 14. deabril.... de 2020.

4– Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos devem ser solicitados ao Presidente do Júri do Procedimento, para o endereço constante no n.º 2 do presente Programa, indicando sempre no pedido de esclarecimento a identificação do concurso.

5– Consulta e fornecimento das peças do procedimento

5.1. – As peças do procedimento encontram-se patentes na página de Internet da plataforma de contratação pública do Município de Silves no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> onde podem ser consultadas e copiadas gratuitamente. O acesso às peças do procedimento será facultado aos interessados que efetuem inscrição através do portal <http://www.acingov.pt> no procedimento **“Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de Rede de abastecimento de água às localidades de Zimbreira e Monte Seco”**.

5.2. – Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do e-mail apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

6 – Esclarecimentos, erros e omissões e retificação das peças do procedimento

6.1. – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados ao júri do concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões não previstos das peças do procedimento por si detetados, através da plataforma eletrónica, disponível no portal <http://www.acingov.pt>, na função “Pedir esclarecimentos”.

6.2. – Os esclarecimentos e retificações serão prestados pelo júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sendo disponibilizados na plataforma eletrónica do Município de Silves no endereço

eletrónico <http://www.acingov.pt> e juntos às peças do procedimento patentes para consulta, procedendo-se à notificação de todos os interessados que as tenham obtido junto desta edilidade.

6.3. – Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7– Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

7.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.2 – Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, a saber:

- a) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
- b) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos (tal como definido no artigo 361.º do CCP), plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
- c) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
- d) Cronograma financeiro.

7.3 – Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na alínea 7.2.

7.4– Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7.5 – Em caso de divergência, as indicações constantes do programa do procedimento, do caderno de encargos e da memória descritiva prevalecem sobre as indicações do anúncio e as peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação.

8–Documento que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9– Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10– Prazo e modo para apresentação das propostas

10.1 –As propostas serão entregues até ao 30º dia a contar da data do envio do anúncio para o *Diário da República*, pelos concorrentes ou pelos seus representantes, através da plataforma eletrónica.



10.2 – Aquando do carregamento das propostas na plataforma pelos concorrentes, todos os documentos que a constituem devem estar previamente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o n.º 4 do art.º 68.º da Lei 96/2015 de 17 de Agosto.

O não cumprimento será motivo de exclusão.

10.3 – Nos casos em que o certificado digital não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento oficial, indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

11– Prazo para a manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12– Critério de adjudicação

12.1 – O critério de apreciação das propostas será o seguinte: Preço /Custo.

- Preço (100%)

12.2 – Em caso de empate o critério de escolha do concorrente será decidido pela análise do plano de mão-de-obra da proposta apresentada atribuindo-se preferência ao de maior carga humana.

12.3 – As propostas cujas listas de preços unitários omitam preços ou artigos do mapa de trabalhos terão uma ponderação nula neste fator.

13– Modo de prestação da caução

A caução poderá ser apresentada por qualquer das modalidades previstas no artigo 90.º do CCP.

14– Valor da caução

14.1 – O valor da caução é de 5 % do preço contratual, devendo o concorrente escolhido prestar a caução, de acordo com os modelos constantes do Anexo III, no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, devendo comprovar essa prestação junto do Município de Silves no dia imediatamente subsequente.

14.2 – A caução referida no número anterior poderá, a pedido do adjudicatário ser substituída pela retenção de 10 % do valor dos pagamentos a efetuar, quando o preço contratual for inferior a € 200.000,00. Neste caso não será efetuada a retenção referida no caderno de encargos.

15– Prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

15.1 – No prazo de 10 dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

c) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas a apresentar pelo adjudicatário, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliária e da Construção, I.P., o qual deve conter as seguintes categorias e subcategorias:

-a1) A 6ª subcategoria da 2ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.

e

-a2) A 1ª, 8ª subcategoria da 2ª categoria, e 2ª subcategoria da 5ª categoria, em classes que cubram o valor dos respetivos trabalhos na proposta.

15.2 – Para efeitos da verificação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

15.3 – Deve ainda o adjudicatário apresentar no prazo referido em 15.1 a equipa técnica responsável pela orientação da obra, garantindo o cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos. Para o efeito deverá o adjudicatário apresentar os respetivos *Curriculos* e declarações comprovativas das respetivas habilitações profissionais.

15.4 – No caso de se verificar alguma situação de irregularidade na documentação de habilitação referida nos números anteriores, será concedido pelo dono da obra o prazo de 3 dias úteis, para supressão das irregularidades detetadas e que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

16– Outras informações

Preço base: € 181.586,25 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

O preço base obteve-se recorrendo ao custo de obras com trabalhos similares anteriormente efetuadas e valores de mercado.

17– Anexos

Anexo I Modelo de declaração[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

Anexo II Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

Anexo III Modelo de guia de depósito bancário

Anexo IV Modelo de garantia bancária/seguro de caução



Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

- 
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.



Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),...(data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO



Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____
(*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco
_____ a quantia de _____ (*por algarismos e por*
extenso) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*),
como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*),
nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a
quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]



MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por Algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]